

1º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 73/2023/PMSC**

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, e do outro, a empresa MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, ddecorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO – SEMFOP**, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e por seu Secretário, o Sr. **Eldro Cardoso da França**, e a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, localizada à Rua Uruguaiana, 174, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP:20050-092, CNPJ: 04.014.181/0001-66, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Homero Frederico Icaza Figner** denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o Art. 57, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”** e a **CLÁUSULA QUARTA – “DA VIGÊNCIA”**, do contrato nº 73/2023/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”**

O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente **4,25%** (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 12.221,75** (doze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 299.221,75** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

b) CLÁUSULA QUARTA – “DA VIGÊNCIA”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2024 até 23/10/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE, INTERVENIENTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
CONTRATANTE

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
INTERVENIENTE

HOMERO FREDERICO ICAZA FIGNER
MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA
CONTRATADA